



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 06/2025

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **27 de junho de 2025**, realizar-se-á, pelas **20h30, a sessão ordinária**, da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Apreciar e deliberar sobre o reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sitos no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10;

Ponto 3 - Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Golpilheira – proposta de alteração da delimitação – Processo n.º 22/2019/1, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o estatuído na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação;

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre a proposta de prolongamento da Rua da Pocariça, sito em Celeiro, freguesia do Reguengo do Fetal - Req. – Freguesia de Reguengo do Fetal – Processo n.º 23/2025/4, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 5 – Apreciar e deliberar sobre a autorização para celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal, nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente;

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Regulamento Municipal de Oferta de Cadernos Educativos, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 8 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação da celebração de uma Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 01/07/2022, entre o Município da Batalha e a Junta de Freguesia da Batalha, com o objetivo de incluir a reabilitação / pavimentação de diversos arruamentos, programados pela Junta de Freguesia da Batalha no ano de 2024, nos termos do estatuído nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1, e alínea a), 2.ª parte, do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 9 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação da proposta de composição dos júris dos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 3º grau – 3 (três) lugares de Chefes de Unidade, para as Unidades de Ambiente e Energia; de Parques, Jardins, Mercados e Feiras; e de Manutenção e Obras Correntes, respetivamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;

Ponto 10 – Apreciar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidados – Ano 2024, atento o exposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do RJAL.

Batalha, 18 de junho de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,